



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 8 de DEZEMBRO de 2022
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 8 de DEZEMBRO de 2022
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 302/2022

Dispõe sobre a Concessão de Kits de Cestas Natalinas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de Kits de Cestas Natalinas, no mês de dezembro de 2022, a todos os servidores do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único. Tramitou previamente o Processo Administrativo nº 665/2022 com o fim de apurar preço para aquisição de produtos para Kits de Cestas Natalinas.

Art. 2º O benefício natalino será concedido através da aquisição, por meio de dispensa licitatória, de gêneros alimentícios específicos, conforme demonstrativo no Anexo I.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente e, suplementadas se necessário, conforme Programa de Trabalho: 01.122.044.2.003 – Manutenção e Funcionamento do órgão – Administração Geral – Dotação Orçamentaria: 3.3.90.32.99 – Fonte de Recurso 01.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, em 8 de dezembro de 2022.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 08 / 12 / 22
PRESIDENTE

EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Vice-presidente

CRISTIANO MAIA ARANTES
1º Secretário

IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 302/2022

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DO KIT DE CESTA NATALINA

Quant. Total	Quant. Unit.	Unidade	Descrição
35	1	VDR	Azeite de Oliva extra virgem 500ml
35	1	SCT	Azeitona verde 170g
70	2	KG	Bacalhau
35	1	KG	Castanha
140	4	KG	Chester
70	2	LTA	Creme de leite 200g
70	2	LTA	Leite condensado 395g
52,5	1,5	KG	Lombinho de porco
35	1	BDJ	Nozes 250g
35	1	VDR	Palmito em conserva 300g
35	1	UNID	Chocottone 500g
35	1	BDJ	Passas sem caroço 250g
35	1	LTA	Pêssego em calda 450g
52,5	1,5	KG	Tender bolinha
35	1	VDR	Suco de uva tinto integral 1,5 L
35	1	UNID	Embalagem/caixa com decorações natalinas
TOTAL DE CESTAS			35
VALOR TOTAL DA COMPRA			R\$ 19.149,90



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 302/2022

JUSTIFICATIVA

É comum a prática de se conceder kits de cestas de Natal aos servidores públicos, cabendo a indagação se este benefício configura um direito de natureza estatutária que, eventualmente, agregaria aos vencimentos do servidor, de modo que somente poderia ser previsto em lei – em sentido estrito.

Cabe, entretanto, ponderar que se trata de medida ocasional e que não tem cunho remuneratório, mas simplesmente de agraciar os servidores em época natalina. Paralelamente, sua natureza não se coaduna com as normas geralmente previstas no regime próprio dos servidores, não nos parecendo um direito dessa natureza e, portanto, possibilitando sua implementação.

Saliente-se que o objetivo é ofertar um benefício esporádico e pontual, ou seja, que tem abrangência, somente, no mês de dezembro de 2022 e que, a cada ano, se for do interesse da administração pública, poderá ser autorizado.

Por oportuno, insta salientar que concessão de cestas natalinas entre os servidores configura medida apta a proporcionar um ambiente de trabalho mais agradável e produtivo.

Diante do exposto, e considerando que há previsão de dotação orçamentária para comportar a despesa e que a mesma deverá respeitar os princípios da administração pública e da Lei Federal nº 14.133/21, apresentamos o corpo do Projeto de Resolução para ser debatido entre os Nobres Edis.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 8 de dezembro de 2022.


EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente


VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Vice-presidente


CRISTIANO MAIA ARANTES
1º Secretário


IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA
2º Secretário